



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## PORTARIA Nº 101, DE 20 DE JULHO DE 2020.

### **DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 178, Parágrafo Único, Inciso "I" da Lei nº 1.122, de 23 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Piratininga, e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** a solicitação de readaptação pela Servidora, através do Protocolo nº 221/2020, onde encontram-se documentos comprobatórios dessa necessidade, incluindo-se atestados médicos, pareceres de diversos Setores, inclusive Jurídico e Médico,

**R = E = S = O = L = V = E:**

**Art. 1º CONCEDER a READAPTAÇÃO PROFISSIONAL** à Servidora **ADRIANE MENDES BRAGAIA PRADO**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 18.816.814-X e CPF/MF nº 114.949.178-74, efetiva no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar funções administrativas junto ao Departamento de Recursos Humanos, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, a partir de 1º de Agosto de 2020.

**Art. 2º** A servidora atuará junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

**Parágrafo único:** O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos **À PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2020**, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Piratininga, 20 de Julho de 2020.

**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.

**LUÍZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo

